

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PROPOSTA DE PORTARIA

Submeto à apreciação de Vossa Senhoria Proposta de Portaria que autoriza o uso do SPOT como dispositivo similar nos termos do parágrafo 91.207(a)(5) do RBAC nº 91., nos termos da minuta anexa.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fagundes dos Santos, Gerente Técnico**, em 19/05/2022, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador 7206683 e o código CRC 9A4AF3DC.

ANEXO

PORTARIA Nº , DE DE 2022

Autoriza o uso do SPOT como dispositivo similar nos termos do parágrafo 91.207(a)(5) do RBAC nº 91.

O **SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o parágrafo 91.207(a)(5) do RBAC nº 91, e considerando o que consta do processo nº 00058.007656/2022-10,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o uso do SPOT como dispositivo similar ao PLB (*personal locator beacon*), para efeito de cumprimento do parágrafo 91.207(a)(5) do RBAC nº 91, desde que:

I - o operador mantenha a vigência da assinatura anual corrente;

II - o proprietário do equipamento SPOT, até o dia [DOU + 6 meses], vincule o dispositivo às matrículas da(s) aeronave(s) específica(s) que poderão utilizar o equipamento e cadastre-o na base de dados do BRMCC, pelo canais disponibilizados pelo DECEA, nos termos do parágrafo 91.207(g)(2) do RBAC nº 91;

III - na utilização, o operador da aeronave sempre opere com o modo "*tracking*" ativo; e

IV - o operador determine que o equipamento não causa interferência com outros sistemas da aeronave.

Parágrafo único. A presente Portaria também se aplica ao "dispositivo similar" mencionado no art. 7º, inciso X, da Resolução nº 546, de 18 de março de 2020.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 3.775/SPO, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 2018, Seção 1, página 124.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em [cf. art. 4º do Decreto 10.139/2019].